LEI MUNICIPAL Nº. 2.259, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais especiais e inserir meta no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no montante de R$ 775.750,17 (setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e dezessete centavos) e inserir meta na Lei Municipal Nº. 2.076, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 e na Lei Municipal Nº. 2.193, de 28 de setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2011, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 04 - MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO - REC. ESPECIAIS
Projeto: 1.135 - Construção Creche Proinfância
Elemento da Despesa:
4.4.90.51.00.00.00.00.00.1297 - Obras e instalações.....R$ 607.750,17
OBJETIVO: Construção de unidade escolar de educação infantil visando à melhoria e ampliação no atendimento de crianças dessa faixa etária.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. ESPECIAIS
Projeto: 1.136 - AÇÕES CONTRA DOENÇA DE CHAGAS - CONVÊNIO 0206/2009
Elemento da Despesa:
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e instalações.....R$ 150.000,00
OBJETIVO: Combater a Doença de Chagas através de reforma e construção de instalações em propriedades do interior, na região em que é mais favorável a eminência da Doença de Chagas.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. ESPECIAIS
Atividade: 2.211 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - FEDERAL
Elemento da Despesa:
3.3.90.30.00.00.00.00.00.4540 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.4540 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 3.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. ESPECIAIS
Atividade: 2.117 - SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE ESTADUAL - Dengue
Elemento da Despesa:
3.3.90.30.00.00.00.00.00.4190 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Total dos Créditos Adicionais Especiais.....R$ 775.750,17

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo 1º desta Lei, a utilização das seguintes fontes:

I – Os decorrentes de excesso de arrecadação do recurso vinculado 1297 - FNDE - Creche Proinfância, no valor de R$ 607.750,00 (seiscentos e sete mil, setecentos e cinquenta reais);

II – Os decorrentes de excesso de arrecadação do recurso vinculado 1298 - Intensificação do Controle da Doença de Chagas, Convênio nº. 0206/2009, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

III – Os decorrentes de superávit financeiro do recurso livre 4540, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais);

IV – Os decorrentes de superávit financeiro do recurso vinculado 4190 - Dengue, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Total das Fontes de Recurso.....R$ 775.750,17

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 16 DE AGOSTO DE 2011.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Marcelo Both
Chefe de Gabinete